



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019

AUTORIZA A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa.

Art. 2º A concessão de jornada reduzida será realizada através de Portaria, onde serão especificados os servidores, período de trabalho e demais orientações necessárias ao adequado funcionamento da Casa no período do recesso parlamentar.

Art. 3º Havendo necessidade do serviço durante o período de recesso os servidores poderão ser convocados a reassumirem suas funções em período integral.

Art. 4º A flexibilização de jornada autorizada por esta Resolução não implica na redução de qualquer direitos ou vantagens devidas ao servidor."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 2 de dezembro de 2019.

Naamã Neil Resende da Rocha
-Presidente-

Milton Euzébio de Oliveira
-Vice-Presidente-

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
-Secretário-